Diário Oficial
Eletrônico
ITUVERAVA

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1253A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Terceiro Setor 3
Termo Aditivo 3

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.474 DE 23 DE JULHO DE 2026.

"Regulamenta a Lei nº 4.903, de 18 de novembro de 2025, que criou o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial Aeronáutico, e instituiu os requisitos para a outorga de permissões e concessões de uso de áreas localizadas no Aeroporto Municipal de Ituverava.''

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 13 da Lei Municipal 4.903 de 18 de novembro de 2025, estabelecendo que os preços públicos cobrados pela outorga de direito de uso sobre os imóveis localizados no Aeroporto Municipal deverão ser fixados por decreto, considerando a quantidade de metros quadrados de cada lote;

D E C R E T A

Art. 1º. O permissionário ou concessionário pagará mensalmente ao Município de Ituverava os seguintes valores:

R$ 200,00 (duzentos reais) para lotes que tenham até 500 metros quadrados;

R$ 300,00 (trezentos reais) para lotes que tenham de 501 à 1000 metros quarados.

R$ 400,00 (quatrocentos reais) para lotes que tenham de 1001 à 1.500 metros quadrados.

R$ 500,00 (quinhentos reais) para lotes que tenham de 1.501 à 2.000 metros quadrados.

R$ 600,00 (seiscentos reais) para lotes que tenham mais de 2.000 metros quadrados.

Parágrafo único. Os valores acima mencionados serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, utilizando índices do IPCA.

Art. 2º. Na área agricultável o valor anual não poderá ser inferior ao equivalente a 10 sacas de soja por hectare (preço da cotação oficial no dia do pagamento), podendo o valor cobrado ser superior, já que a permissão ou concessão da área se dará por chamamento público.

Parágrafo Único. Fica proibido na área agricultável do Aeroporto Municipal de Ituverava o plantio de milho e cana de açúcar.

Art. 3º. Para as permissões já existentes a primeira mensalidade deverá ser paga no dia 10 de setembro de 2026, e as demais mensalidades no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 4º. Para as outorgas futuras, a cobrança será iniciada em 180 dias após a assinatura dos termos de outorga, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal 4.903 de 18 de novembro de 2025.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 23 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 23 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026 – EDITAL 038/2026 – cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CUIDADOR EM REGIME DE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** O período de envio das propostas será a partir de 24/07/2026 até 07/08/2026 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 07/08/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 23/07/2026. Ituverava-SP, 22 de julho de 2026. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do XV Aditivo ao Convênio nº 007/2022/SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Ituverava e Santa Casa de Misericórdia de Ituverava.

Objeto: Repasse de recursos da Portaria GM/MS nº 11.496/2026, Emenda Parlamentar nº 50410001.

Amparo Legal: Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: inalterada.

Valor: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única.**

Assinatura: 23/07/2026.

Signatários: Prefeito de Ituverava, Secretária Municipal da Saúde, Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava.